

Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

26.dire@capes.gov.br

RELATÓRIO DA REUNIÃO DE COORDENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DO DIREITO

Aos dias 26 de agosto de 2011, na sede da CAPES, ocorreu reunião dos Coordenadores de Área do Direito, convocada pelo Diretor de Avaliação, Professor Lívio Amaral, e pelo Coordenador da Área do Direito, Professor Martonio Mont' Alverne Barreto estando presente, também, a Coordenadora Adjunta da Área, Professora Claudia Rosane Roesler. O início da reunião deu-se às 9:00 horas com a manifestação do Sr. Diretor de Avaliação e seguiu com os seguintes pontos de pauta: 1) discussão sobre Mestrados Profissionais, com inscrição para manifestações por até 10 (dez) minutos; 2) discussão sobre modos de pontuação para programas que ofertem, enquanto Instituição Promotora, propostas de MINTER ou DINTER, a) em sua região de origem e b) fora de sua região de origem. Aberta a reunião à palavra, o Professor Livio Amaral apresentou-se, bem como os outros membros da equipe da Diretoria de Avaliação presentes: Adalberto Grassi Coordenador das Atividades de Apoio à Pós-Graduação e Ana Maria Ferreira Leite, Coordenadora Geral de Avaliação. O Professor Livio Amaral apresentou números e dados da pós-graduação no Brasil, bem como a página da CAPES na internet, sinalizando os dados disponíveis a todos, em especial nas páginas das áreas de conhecimento. Em seguida, o Professor Martonio agradeceu a presença de todos e deu início à pauta do dia, apresentando a Professora Cláudia Rosane Roesler como Coordenadora Adjunta da Área do Direito. O Professor Martonio destacou a expansão da área do Direito, com qualidade, como um desafio, colocando-se ao inteiro dispor dos colegas da área. Anunciou as ações já dotadas pela nova Coordenação, como a composição de diversas comissões, tais como a de Reclassificação de Periódicos, de Qualis de Livros e uma para análise e sugestões para novas regras de mestrado e doutorado interinstitucionais. Convidou, então, aqueles que tivessem interesse em participar de uma destas Comissões a se manifestarem. Foi solicitado, ainda, que os Coordenadores procedam à atualização dos endereços eletrônicos para fins de recebimento das mensagens da CAPES, devendo ser utilizados para tal fim o endereco discentes@capes.gov.br. Por último, o Coordenador da Área do Direito lembrou aspectos da expansão recente da Área, anotando que já foram aprovados, neste ano, alguns mestrados e doutorados interinstitucionais (MINTER/ DINTER). Observou que esta forma de expansão é proveitosa para todos, pois oxigena e proporciona troca de experiências entre as instituições envolvidas. Com a palavra, a Coordenadora Adjunta da Área do Direito, Professora Cláudia Roesler, agradeceu a presença de todos e a confiança nela depositada pelos Professores Livio e Martonio, colocando-se à disposição de todos. Deuse, então, início à ordem do dia, com a discussão dos temas Mestrado Profissionalizante e a inserção de Mestrados e Doutorados Interinstitucionais na ficha de avaliação. Mestrado Profissionalizante: a discussão sobre Mestrados Profissionais teve início com a inscrição dos presentes para manifestação em até 10 minutos. O primeiro a falar foi o Márcio Cruz, da UNIVALI, que recordou sua Professor Paulo experiência "traumática" com mestrados profissionais e colocou que, for os se institucional da CAPES a abertura deste tipo de mestrado na área do Direito, isto deve ser feito de forma consegüente. Após, o Professor Rogério Gesta Leal, da UNISC,

rememorou a discussão feita no CONPEDI acerca da Portaria Normativa n. 17/2009. Para o Professor Rogério, de acordo com o Estatuto da CAPES, os Comitês de Assessoramento têm que trabalhar nos termos do que está instituído pela CAPES. Prosseguiu dizendo que a CAPES, via a referida Portaria, instituiu os Mestrados Profissionais. Concluiu dizendo que questão que se deve discutir é relativa aos critérios de avaliação específicos dos mestrados Profissionais na área do Direito. Contrapondo-se às manifestações anteriores, o Professor Lênio Streck, da UNISINOS, disse que o Comitê de Área é mais do que um órgão de assessoramento da CAPES, e que suas posições, historicamente, têm sido respaldadas pelo CTC. Salientou que os Comitês anteriores não se colocaram contra a norma geral da CAPES, mas sim que houve uma preocupação recorrente com uma "reserva de qualidade" na área do Direito. O problema, observou o Prof. Lênio, é a equivalência dos mestrados Profissionais e acadêmicos, por isso não se pode exigir menos para a abertura do mestrado profissional do que aquilo que é exigido para os mestrados acadêmicos. Argumentou, ainda, que o ensino jurídico tem sido tradicionalmente profissional e que o viés profissionalizante levou à ruína a formação jurídica. O Prof. José Francisco Sigueira Neto (Universidade Presbiteriana Mackenzie), manifestou-se no sentido da formação, pela CAPES, da melhor maneira possível, de uma área específica para avaliação dos mestrados Profissionais. Os impactos que isto pode ocasionar no ensino jurídico seria solucionáveis por uma boa regulação e pelo próprio mercado. Na següência, a Professora Gisele Cittadino (PUCRio) mencionou algumas de suas preocupações, na forma de perguntas: "há algum risco de descobrirmos que boa parte dos mestrados acadêmicos que hoje temos são, de fato, profissionais?. A criação do mestrado profissional poderia impactar a forma como nos vemos como pesquisadores?". Concluiu sua exposição afirmando que, se é "para formarmos mestres profissionais "para fora e para além da academia", que isto seja feito "para fora e para além da academia". O Prof.. Leandro Zanitelli, da UniRitter, abordou dois pontos: "se vamos ampliar a chancela da CAPES para outro tipo de curso e o problema da equivalência". Com a palavra, o Prof. Luiz Alberto David Araújo (ITE-Bauru) lembrou que a reiterada rejeição da área aos mestrados profissionais sempre foi ratificada pelo CTC. Foram aplicados, às propostas de cursos Profissionais submetidos à CAPES, os critérios atuais da área e nenhuma destas foi aprovada. Propôs uma modificação legislativa, para que não houvesse equivalência. Salientou, ainda, que os critérios específicos para os mestrados Profissionais deverão ser bem pensados, sob pena de se ter, daqui a cinco anos, apenas mestrados deste tipo. Em seguida, o Sr Coordenador abriu o debate A Professora Maria Sttela Amorim (Universidade Gama Filho) dirigiu sua pergunta para os Professores Gisele Cittadino e Lênio Streck. Observou, a propósito das eventuais expectativas do Poder Judiciário quanto aos mestrados Profissionais, que as questões em discussão são comuns na intelectualidade francesa. que as resolve com as Escolas de Magistratura, ou nos EUA, com os LLM. Afirmou que a função da universidade é diversa da do Judiciário. Manifestaram-se, em seguida, os Professores Lênio Streck (que trouxe, em resposta á Professora Maria Stella, indagações acerca das justificativas para a existência dos mestrados Profissionais), e o Professor Paulo Borges (UNESP), que dirigiu pergunta à Coordenação de Área, pautada pela experiência de São Paulo com mestrados Profissionais autorizados no âmbito daquele Estado. O Professor Martonio (Coordenador de Área) reafirmou, em resposta, que a competência de avaliação e acompanhamento é do MEC e da CAPES. A Professora Rúbia Carneiro (FUMEC) propôs uma Comissão para discutir o que trouxe o Professor Lênio, acerca da crise do ensino do Direito. O Professor Celso Fiorillo (FMU- SP) afirmou a necessidade de se instituir uma comissão para estudar o tema dos mestrados Profissionais, sugerindo inversão de pauta. O Prof.. Manuel Peixinho (UNIRIO) defendeu estipulados critérios obietivos avaliação aue para dos mestrados Profissionais. Em direção semelhante, o Professor Fábio Oliveira (UNESA) afirmou a possibilidade de serem estabelecidos critérios específicos para tais mestrados. Em resposta, o Coordenador de Área, Professor Martonio, afirmou que a Área tem julgado os pedidos de abertura de mestrados Profissionais pelos critérios existentes do mestrado acadêmico. Manifestou-se, ainda, Professor Vladmir Silveira (PUC/SP e UNINOVE),

expondo sua preocupação em relação aos critérios para implementação de tais mestrados e a importância da qualidade para a área do Direito. Colocou-se, ainda, a preocupação com a futura criação de um mestrado profissional e sua repercussão no acesso ao doutorado. Em síntese, pode-se colocar os principais aspectos levantados: PROBLEMA DA EQUIVALÊNCIA DOS TÍTULOS DE MESTRE ACADÊMICO E PROFISSIONAL; DEVEM EXISTIR REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS MESTRADOS PROFISSIONAIS OU ESTAS SERÃO AS MESMAS DO MESTRADO ACADÊMICO? QUAL É O PERFIL DE NOSSOS MESTRADOS ACADÊMICOS? MUITOS NÃO SÃO, DE FATO, PROFISSIONAIS? A CRIAÇÃO DOS MESTRADOS PROFISSIONAIS NÃO IRIA NA CONTRA-MÃO DO ESFORÇO PELA CONSTRUÇÃO DE UM ENSINO DO DIREITO CRÍTICO E TRANSFORMADOR DA REALIDADE? O MESTRADO **PROFISSIONAL** POSSIBILITARIA O ACESSO AO DOUTORADO? PODERÁ HAVER, NO FUTURO, A CRIAÇÃO DE UM DOUTORADO PROFISSIONAL? Após os debates, o Professor Lívio Amaral retomou a palavra, apresentando o histórico da criação dos mestrados profissionais, em 1998, e o teor da Portaria Normativa n. 17/2009, que regulamenta a matéria. Reafirmou, em sua fala, que o mestrado profissional é para qualificar pessoas para atuarem preferencialmente fora da academia. Descreveu e justificou a peculiaridade, facultada pelas normas em vigor, de que o corpo docente dos mestrados Profissionais seja integrado não apenas por doutores, mas também por técnicos e profissionais. O Professor Lívio Amaral citou, ainda, exemplos de áreas que já estabeleceram critérios específicos para avaliação dos mestrados Profissionais, como é o caso da Odontologia: na ficha de avaliação dos cursos Profissionais da Odontologia foi introduzida a avaliação qualitativa da articulação dos mestrados profissionais com os mestrados acadêmicos. Outro exemplo é o da Área de Administração, que estabeleceu o desafio de buscar "sinergia" na relação entre a reflexão acadêmica e os mestrados Profissionais. Em resposta aos questionamentos quanto a equiparação legal entre mestrados acadêmicos e profissionais, o Diretor de Avaliação lembrou a todos que permanece. sempre, no âmbito da autonomia de cada programa, a liberdade de definir os critérios para ingresso no doutorado. O Professor Lívio Amaral mencionou, ainda, o Fórum Nacional dos Mestrados Profissionais e sua página na internet como fonte de informações sobre o tema (www.fnmp.org.br). Por fim, trouxe a notícia de projetos em tramitação no Congresso Nacional que tratam da matéria. Neste ponto, mencionou PL em tramitação no Senado Federal que propõe o reconhecimento automático de diplomas expedidos no exterior por instituição pública de reconhecida excelência acadêmica. A este respeito, o professor Martonio Mont'Alverne relatou sua preocupação e sua atuação no sentido de levar aos deputados e senadores a posição da área, já consolidada. seguida a reunião foi suspensa, com intervalo para almoço. Retomados os trabalhos às 14:30 h. o Professor Martonio Mont'Alverne, abrindo a reunião, indagou se o plenário gostaria de retomar a discussão da manhã. Tendo havido manifestação no sentido da desnecessidade de se retomar o tema dos mestrados Profissionais, passou-se à discussão sobre formação de Comissão, cujo objetivo é subsidiar a área para uma decisão futura sobre os mestrados Profissionais e quais serão os critérios para sua autorização/avaliação. A Comissão ficou composta pelos Professores Lênio Streck, Rogerio Gesta Leal, Juliana Neuenschwander Magalhães, Luis Alberto David Araújo, Arno Dal Ri Junior, José Francisco Siqueira Neto, Maria dos Remédios, devendo ser convidados também os antigos Coordenadores de área. Em seguida, passou-se ao segundo ponto da pauta, MINTER/DINTER. O Coordenador de Área, Professor Martonio, afirmou a necessidade premente, no âmbito da expansão da área, de difusão de mestrados e doutorados interinstitucionais. A Coordenação disse ter já recebido, com bons olhos, propostas deste tipo. Em face da concordância do Plenário com este ponto de vista, o Sr. Coordenador colocou em discussão a idéia de se considerar, na ficha de avaliação dos programas, iniciativas de realização de MINTER e DINTER. A idéia é de que a CAPES possa autorizar à Área do Direito observar este critério (oferta de MINTER/DINTER) para subir a nota de programas consolidados e com nota 5 ou Neste passo, poder-se-ia reconhecer uma relação de números de orientandos por orientador diferenciada, por exemplo ao invés de 6 o número de orientandos

orientador poderia passar para 8. Existiria um "critério solidariedade" entre os programas a ser considerado em favor dos cursos ofertantes. colocado em discussão o tema, o Professor Martonio respondeu as perguntas feitas, registrando que, em que pese o incentivo que se pretende dar aos cursos MINTER e DINTER, estes não poderão servir para eventualmente disfarçar a condição ruim de um programa. A avaliação positiva, neste passo, deve ser levada em consideração junto a outros fatores (tais como aderência de produção, corpo docente etc), podendo levar a uma nota mais alta. A Professora Cláudia Roesler aditou que a CAPES exige alguns requisitos mínimos que têm que ser mantidos, sempre, para a autorização dos cursos. As propostas passam, inclusive, por uma análise preliminar de documentação e podem ser recusadas nesse momento. É importante que se observe se a proposta tem condições de garantir a realização do curso na instituição receptora em condições semelhantes de qualidade ao já realizado na instituição promotora. A idéia, observou a Coordenadora Adjunta, é de que, com uma política de expansão da pós-graduação em Direito, seja mais fácil de viabilizar via MINTER e DINTER em algumas regiões, sobretudo aquelas que não tem doutores em número suficiente. É necessário, entretanto, que se faça com critérios. O Prof.. José Francisco Sigueira Neto observou ser importante realizar-se o mapeamento das áreas prioritárias, como diretrizes da área do Direito para a oferta do MINTER e DINTER. Na sequência aos debates, o Prof.. Martonio pediu que as sugestões fossem encaminhadas à Comissão de MINTER e DINTER, já encarregada de realizar os estudos sobre o tema. O Professor Gustavo lembrou que a área deveria estimular também os "casadinhos" e o PROCAD. Isso porque a demanda por MINTER e DINTER favorece o crescimento dos programas 5 e 6, mas deve-se pensar também nos cursos com notas 3 e 4. O Professor Rogério Dultra, da UFF, registrou, que a maioria dos programas é nota 3. Considerando que, em outras áreas, o APCN já inicia com a nota 4, o Professor Rogério indagou porque isso não acontece no Direito. Em resposta, o Professor Martonio respondeu que nunca houve, na área do Direito, um programa que chegasse já com a nota 4. Com a palavra, a Coordenadora Adjunta de Área, Professora Cláudia Roesler, trouxe informes sobre a Comissão de Qualis de Periódicos, informando que para além da listagem resultante dos pedidos de classificação ou reclassificação, os periódicos serão classificados a partir do sistema de Coleta CAPES. Informou ainda, que a Comissão instituída para ajuste dos critérios que foram elaborados no último triênio deverá se manifestar brevemente a respeito, buscando-se aproveitar ao máximo a experiência passada. Também a Comissão de Classificação de livros - Coordenada pela Profa... Cláudia - irá encaminhar a discussão no sentido de manter as regras do triênio anterior. absorver a experiência e comunicar a todos como podemos operacionalizar a dos livros. Por último, a Professora Cláudia informou que acompanhamento dos programas que tiveram nota 3 nas ultimas avaliações devem receber uma atenção especial. As áreas que já fizeram isto optaram por sistemas de acompanhamento diversos, que podem incluir visitas, por exemplo. Em seguida, o Diretor de Avaliação da CAPES, Professor Lívio Amaral, compareceu ao encerramento dos trabalhos, agradecendo a presenca de todos e dizendo esperar que tenha restado claro que não existe uma determinação da CAPES a se impor sobre a vontade da área. O Professor Lívio Amaral reafirmou que será a Área que vai dar as diretrizes e as orientações para seu crescimento, cabendo ao conjunto dos Coordenadores trabalharem de modo que o Professor Martonio e a Professora Cláudia tenham suficientes elementos para vocalizar a área do direito frente às outras áreas e as determinações emanadas do CTC-ES. Com estas palavras, deu-se por encerrada a reunião. É o que coube a mim, Juliana Neuenschwander Magalhães, relatar. Brasília, Distrito Federal, primeiro de setembro de dois mil e onze.